

LEI Nº 3604/89

de 27 de setembro de 1989

Denomina CHICO BUQUIRA a Rua iden-
tificada sob os números "2" e "7"
do Loteamento "Galo Branco", no
Distrito de Eugênio de Melo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica denominada CHICO BUQUIRA a
Rua identificada sob números "2" e "7" do Loteamento "Galo Branco", no
Distrito de Eugênio de Melo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

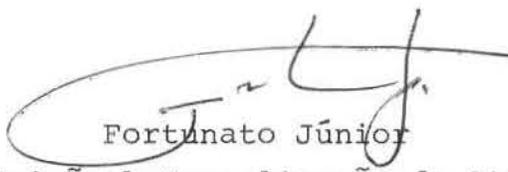
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)